



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, *caput*.

Considerando que a Federação Capixaba de Kickboxing - FECK é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza esportiva, filiada a Confederação Brasileira de Kickboxing – CBKB.

Considerando que a Federação Capixaba de Kickboxing - FECK é a única organização (OSC) instalada no Estado do Espírito Santo filiada e única representante no Estado da Confederação Brasileira de Kickboxing - CBKB, bem como é filiada à World Association of Kickboxing Organization – WAKO, portanto, a única apta a realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos no Esporte no Estado do Espírito Santo, inexistindo qualquer possibilidade de competição, sendo ela, reconhecidamente exclusiva.

Considerando que a Federação Capixaba de Kickboxing - FECK, foi fundada em 08/04/2013 e, desde então, vem realizando atividades de administração e coordenação da prática dos esportes relativos ao Kickboxing no Estado do Espírito Santo e já realizou diversos eventos.

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, possuindo uma equipe de profissionais, além de outros colaboradores para a manutenção e o cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a Federação Capixaba de Kickboxing - FECK representa e defende os interesses do Kickboxing Estadual de competição perante os órgãos públicos e entidades esportivas Estaduais, Municipais e Federais.

Considerando que a Federação Capixaba de Kickboxing - FECK possui capacidade técnica e operacional, com uma equipe de profissionais permanentes, além de outros colaboradores, para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a Federação Capixaba de Kickboxing - FECK desenvolve atividade de interesse público e de relevância social, promovendo também o turismo esportivo, motivação esportiva, sem dúvida, com retornos econômicos consideráveis ao comércio local, além de trazer divulgação turística ao Espírito Santo e Municípios, com movimentação de diversos atletas e turistas de diversas localidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Considerando também a importância do desenvolvimento da prática esportiva e de suas modalidades, além de promover o lazer, o turismo, a cultura, a saúde e a defesa e a proteção do meio ambiente.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento se faz necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração.

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a Federação Capixaba de Kickboxing – FECK.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de abril de 2022.


ANDRÉ LUIZ LIBERATO ROCHA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer